



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

ESTUDO PRELIMINAR

1. DADOS DO PROCESSO

Processo nº: 23234.006654/2026-46.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Administração / Gerência de Administração

Objeto: Contratação de serviço para limpeza/esgotamento de fossas do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva do sistema de esgoto sanitário do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, composto por fossas sépticas utilizadas para o armazenamento e tratamento primário de efluentes.

2.2. Com o uso contínuo das instalações sanitárias por servidores, estudantes e demais usuários, ocorre o acúmulo progressivo de resíduos sólidos e líquidos nas fossas, o que pode ocasionar obstruções, extravasamentos e mau funcionamento do sistema. Tais situações comprometem diretamente as condições de higiene e salubridade, podendo gerar riscos à saúde pública, como a proliferação de agentes patogênicos e vetores de doenças.

2.3. Além disso, o transbordamento ou a inadequada manutenção das fossas pode provocar contaminação do solo e de recursos hídricos, configurando impacto ambiental relevante e possível responsabilização administrativa do órgão.

2.4. A ausência de manutenção periódica pode ainda resultar na interrupção do uso de sanitários e demais instalações hidráulicas, prejudicando o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas, essenciais ao funcionamento da instituição.

2.5. Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra necessária para a execução adequada dos serviços de desentupimento e esvaziamento de fossas, com utilização de equipamentos apropriados e destinação ambientalmente correta dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente.

2.6. Por fim, a adoção de manutenção preventiva contribui para a redução de custos futuros com intervenções emergenciais, reparos estruturais e eventuais danos ao sistema de esgotamento sanitário.

2.7. O quantitativo demandado leva em conta a capacidade máxima das 2 (duas) fossas disponíveis na instituição, sendo que cada uma possui 16.000 litros de capacidade. Para garantir o saneamento adequado ao longo de todo o ano letivo, é requisitada a realização de **2 (duas) limpezas anuais**. Dessa forma, a cada intervenção semestral poderão

ser esgotados até 32.000 litros, totalizando uma necessidade anual de até **64.000 litros** para a instituição.

3. JUSTIFICATIVA PARA A OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

3.1. Optou-se pela não adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação dos serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final de resíduos provenientes de fossas sépticas, tendo em vista que a demanda possui caráter contínuo, recorrente e previsível, permitindo o adequado planejamento e dimensionamento da contratação.

3.2. Nesse contexto, a Administração optou pela formalização da contratação mediante assinatura de Termo de Contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021. Justifica-se tal escolha tendo em vista a natureza continuada da prestação dos serviços e a necessidade de estabelecer, de forma detalhada e bilateral, as obrigações e responsabilidades das partes ao longo de todo o período de vigência.

3.3. A formalização por meio do instrumento de contrato regular mostra-se necessária para o interesse público, pois confere maior segurança jurídica à contratação de trato sucessivo, garantindo a fixação expressa de cláusulas essenciais como as regras de reajuste de preços, as condições de rescisão, os níveis de serviço exigidos e as sanções administrativas aplicáveis em caso de descumprimento, sem prejuízo da agilidade na execução das demandas.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que o objeto seja satisfatoriamente contratado e corretamente executado, faz-se necessário que o Termo de Referência ou Projeto Básico contemple, no mínimo, os seguintes requisitos:

4.2. A forma de julgamento das propostas deverá ser o menor preço por item, considerando as especificidades do certame licitatório.

4.3. Os valores máximos a serem efetivamente remunerados à empresa contratada corresponderão àqueles resultantes da aplicação da taxa de desconto ofertada durante a licitação, quando aplicável, ou aos valores unitários adjudicados.

4.4. O Termo de Referência deverá estabelecer exigências quanto à qualidade dos serviços executados, bem como prever, quando cabível, critérios de garantia relacionados à adequada execução dos serviços.

4.5. Deverá constar no Termo de Referência a exigência de que todos os insumos, equipamentos e materiais eventualmente utilizados na execução dos serviços sejam novos, de primeiro uso, e atendam aos padrões de qualidade exigidos.

4.6. Os insumos e materiais empregados pela CONTRATADA deverão observar a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais associados, positivos e negativos, bem como eventuais diretrizes constantes em planos de manejo ou normativas ambientais aplicáveis, desde que não haja prejuízo à qualidade e eficiência dos serviços.

4.7. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação contendo marcas, fabricantes e especificações dos produtos e materiais utilizados, podendo ainda requerer a substituição de quaisquer itens por outros equivalentes ou superiores, considerados mais adequados sob o ponto de vista técnico ou ambiental.

4.8. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, sem prejuízo de outras medidas correlatas, incluindo, no mínimo:

a) Utilização de produtos que atendam às normas e especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável;

- b) Adoção de medidas para evitar desperdício de recursos naturais;
- c) Fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- d) Observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas relativas à gestão de resíduos sólidos;
- e) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados, em conformidade com a legislação vigente e com as normas do município onde os serviços forem prestados.

4.9. As atividades de requisição e ateste dos serviços executados deverão ser atribuídas a servidores distintos, com vistas à observância do princípio da segregação de funções, garantindo maior controle e transparência na execução contratual.

4.10. Compete à fiscalização do contrato assegurar que a contratada apresente, após cada execução, relatório ou boletim de serviço, contendo, no mínimo, os quantitativos executados, registros fotográficos (quando aplicável) e demais informações necessárias à adequada mensuração e validação dos serviços prestados.

4.11. Os serviços executados deverão estar em conformidade com as determinações constantes das Ordens de Serviço (OS), bem como com as especificações técnicas definidas pela equipe de infraestrutura do órgão contratante, devendo tais diretrizes ser integralmente observadas pela contratada.

DO LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ÓRGÃO	UNIDADE	Endereço
IFTO	Paraíso	Dt Agroindustrial, Br 153, Km 480, s/nº, Vila Santana, CEP Nº 77.600-000, CXPST 151, Paraíso do Tocantins. TEL (63) 3361-0310/0300

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Será utilizado, para efeito de estimativa de preço, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, na forma prevista no art. 6º da IN n.º 65/2021.

* Para cotação dos itens, foram utilizados a combinação dos preços previstos nos Incisos I e IV do art. 5º da IN n.º 65/2021

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final de resíduos provenientes de fossas sépticas e caixas de gordura do Instituto Federal do Tocantins – *Campus* Paraíso do Tocantins.

6.2. A execução dos serviços ocorrerá de forma sob demanda, conforme as necessidades da Administração, podendo contemplar atendimentos programados ou emergenciais, de modo a garantir o adequado funcionamento do sistema sanitário do campus.

6.3. A solução abrange todas as etapas necessárias à completa execução do serviço, incluindo:

- a) mobilização de equipe técnica capacitada;
- b) disponibilização de veículos apropriados, especialmente caminhão equipado com sistema de sucção a vácuo;
- c) realização da sucção e esgotamento dos resíduos;
- d) transporte seguro dos resíduos coletados;
- e) destinação final ambientalmente adequada em locais devidamente licenciados;

6.4. A contratação deverá contemplar todos os insumos, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários, não sendo admitida a cobrança adicional por quaisquer

itens indispensáveis à execução completa do objeto.

6.5. A solução foi definida considerando critérios de economicidade, eficiência e sustentabilidade, garantindo a continuidade dos serviços essenciais do campus, a prevenção de riscos sanitários e ambientais, bem como a conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

6.6. Além disso, a solução assegura:

- a) redução de riscos de transbordamento e contaminação ambiental;
- b) preservação das condições adequadas de higiene e saúde da comunidade acadêmica;
- c) atendimento às normas ambientais e sanitárias;
- d) otimização dos recursos públicos por meio da contratação sob demanda;
- e) controle e rastreabilidade dos serviços executados, mediante fiscalização e registros documentais.

6.7. Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e ambientalmente responsável, sendo a alternativa mais eficiente para atender às necessidades do campus.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O quantitativo demandado foi estimado considerando a capacidade máxima das 2 (duas) fossas sépticas existentes na instituição (16.000 litros cada). Dessa forma, a contratação deverá contemplar a execução de serviços de limpeza de até 32.000 litros por atendimento.

7.2. Como o serviço será executado 2 (duas) vezes ao ano civil para prevenir riscos de transbordamento e impactos ambientais, a quantidade total estimada para esta contratação (cobertura anual) é de **64.000 litros (ou 64 m³)**.

7.3. Ressalta-se que este quantitativo possui caráter referencial, e o pagamento ocorrerá apenas sobre o volume real aferido no momento de cada sucção.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de preços será obtida no Termo de Referência, mediante pesquisa em:

- a) Painel de Preços;
- b) Orçamentos de empresas especializadas na prestação do serviço.

8.2. A estimativa de preços foi obtida mediante pesquisa de mercado formalizada nos autos, alcançando o valor unitário de R\$ 135,73 por m³ (1.000 Litros).

8.3. Considerando o quantitativo anual total estimado de 64m³ (64.000 Litros), o valor global estimado da contratação per faz o montante de R\$ 8.686,72.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O serviço será prestado e faturado de forma **parcelada**. A contratação será empenhada pelo valor global das duas limpezas anuais, porém a execução ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas ao longo do ano (**preferencialmente nos meses de Julho e Janeiro**). O faturamento e os pagamentos ocorrerão de forma fracionada, sendo liberados apenas após a conclusão e medição do volume de cada intervenção, garantindo o fluxo contínuo do serviço e a vinculação da despesa à efetiva prestação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Foi realizado em anos anteriores, contratações similares no âmbito do IFTO, conforme disposto no processo administrativo SEI 23234.022335/2023-35 e 23234.012809/2023-31.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do IFTO 2025-2029 conta com 7 (sete) objetivos estratégicos, estes compostos de diversos indicadores. A presente contratação relaciona-se diretamente com 2 desses objetivos. São eles:

- a) Objetivo 4 - Oportunizar o acesso e proporcionar a Permanência e o Êxito Estudantil;
- b) Objetivo 7 - Desenvolver a infraestrutura das unidades do IFTO ;

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação do serviço de limpeza de fossas proporcionará a manutenção adequada do sistema de esgotamento sanitário do campus, evitando transbordamentos, odores desagradáveis e contaminação ambiental. Além disso, contribuirá para a preservação da saúde de servidores, estudantes e comunidade, bem como para a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas, assegurando condições sanitárias adequadas e o cumprimento das normas ambientais e de saúde pública.

13. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026

13.1. A presente contratação possuía contrato anterior para a execução do serviço de limpeza de fossas, o qual atendia à demanda institucional.

13.2. Contudo, no decorrer da execução contratual, verificou-se a ineficiência da contratada na prestação dos serviços, comprometendo a adequada manutenção do sistema sanitário do campus. Diante disso, a Administração optou pela não renovação do contrato, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

13.3. Assim, surgiu a necessidade superveniente de realização de novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais e a adequada prestação do serviço, justificando, portanto, a ausência da contratação no PCA 2026.

13.4. No entanto, já foi solicitada a inclusão da presente contratação no Plano de Contratações Anual do IFTO, por meio do Processo SEI nº 23235.024219/2024-21, para fins de atualização do PCA, em observância aos normativos de planejamento das contratações institucionais e com o objetivo de assegurar o adequado registro da demanda nos instrumentos de planejamento da Administração.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato ou instrumento similar, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14.2. O serviço será realizado por empresa especializada, que deverá dispor de todos os equipamentos, veículos e insumos necessários à sua execução, sendo suficiente a disponibilização de acesso aos locais onde se encontram as fossas.

14.3. Dessa forma, não haverá necessidade de intervenções físicas, adaptações estruturais ou mobilização adicional de recursos por parte da Administração.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Os impactos ambientais da limpeza de fossas estão relacionados principalmente ao risco de contaminação do solo, da água e do ar, caso o serviço não seja executado corretamente. A mitigação depende do uso de equipamentos adequados, operação por profissionais qualificados e destinação ambientalmente correta dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente.

15.2. A execução do serviço de limpeza de fossas apresenta potenciais impactos ambientais, especialmente relacionados ao risco de contaminação do solo e de corpos hídricos, emissão de odores e possíveis vazamentos durante a sucção, transporte e descarte dos resíduos. Tais impactos podem ocorrer caso não sejam utilizados veículos apropriados

(caminhão limpa-fossa com tanque vedado), mangueiras em bom estado de conservação e operação por profissional capacitado.

15.3. Adicionalmente, o transporte inadequado e o descarte irregular dos resíduos podem ocasionar danos ambientais significativos, incluindo poluição ambiental e riscos à saúde pública.

15.4. Como medidas mitigadoras, deverá ser exigido que a contratada utilize equipamentos adequados e em perfeito estado de funcionamento, adote procedimentos seguros durante a execução do serviço e realize a destinação final dos resíduos exclusivamente em locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes.

16. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável e adequada ao atendimento da necessidade institucional, a contratação de serviço de limpeza de fossas.

17. **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

17.1. A contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, não exige adaptações na infraestrutura e atende à necessidade institucional de forma eficiente e contínua, além de assegurar a adequada manutenção do sistema sanitário e a continuidade das atividades do campus, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

Elaborado por:

Bruno Almeida Ribeiro Candido
Integrante Requisitante

Guilherme Lucena Costa
Integrante administrativo

Aprovado por:

Milton Maciel Flores Junior
Diretor-geral do Campus Paraíso do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Almeida Ribeiro Candido, Coordenador**, em 19/06/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lucena Costa, Servidor**, em 22/06/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior, Diretor-Geral**, em 23/06/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3213180** e o código CRC **8BCC9A1E**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000
Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.006654/2026-46

SEI nº 3213180